



Diário Oficial de Palmas

ANO X
TERÇA-FEIRA
19 DE FEVEREIRO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.186

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	11
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	12
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	12
AGÊNCIA DE TURISMO.....	13
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	13
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 148 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019007925 e Parecer nº 128/2019/SUAD/PGM, resolve,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público MARIA CRISTINA RODRIGUES ARAÚJO, para exercer o cargo de Analista Técnico Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Palmas, 19 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 149 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 15, da Lei nº 1.558, de 8 de julho de 2008, e no art. 104, da Lei

Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, e o Decreto nº 247, de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 413019711, cargo de Administrador, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, com ônus para o requisitante, no período de 24 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 150 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora INGRID GRAZIANNE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 413030316, Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 151 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2018036111,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2019:

CARLOS EMANUEL DA SILVA CUNHA;
RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO FILHO;
SILVANE XAVIER DE ALMADA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 14 de fevereiro de 2019.

Palmas, 19 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 94, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de JORDIEL SOUSA DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 6 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 95, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 138-CT, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, a parte quanto ao nome, onde se lê: IDEJONES TELES DE FRANÇA, leia-se: IDEJONES TELES DE FRAGA.

Art. 2º É retificada no Ato nº 137-NM, de 15 de fevereiro

de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, a parte quanto ao nome, onde se lê: DANIELLA RIBEIRO BUENO, leia-se: DANIELLE RIBEIRO BUENO.

Art. 3º É retificado o Ato nº 146-NM, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.185, de 18 de fevereiro de 2019, quanto ao período, onde se lê: a partir de 19 de fevereiro de 2019, leia-se: a partir de 29 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 96, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 138-CT, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, págs. 2 a 3, as partes que contratam os adiante relacionados, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

CARLOS EMANUEL DA SILVA CUNHA;
RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO FILHO;
SILVANE XAVIER DE ALMADA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Processo nº 2018016546. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Objeto: é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, NO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu Termo de Referência e anexos. Tipo Menor Preço Global Por Lote. Empresa Vencedora: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 80.590.045/0001-00,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

com valor total de R\$ 832.514,88 (Oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e catorze reais e oitenta e oito centavos). Data da realização: 27/12/2018.

Palmas, 19 de fevereiro de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2018025342. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: é a futura aquisição gêneros alimentícios para atender a Diretoria de Atenção Secundária em Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, Lotes: 41 e 81, valor total R\$: R\$ 5.971,00 (cinco mil, novecentos e setenta e um reais), BRISA CORP EIRELI EPP, CNPJ Nº 20.789.197/0001-05, Lotes: 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 47, 49, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 80, 84, 85 e 86, valor total R\$: 641.173,90 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos), MARIA DO SOCORRO DA COSTAREIS – ME, CNPJ Nº 02.610.348/0001-26, Lotes: 26, 45, 64, 67, 78 e 83, valor total R\$: 50.437,50 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), W.V. B.VARGAS-ME, CNPJ Nº 03.997.385/0001-00, Lotes: 03, 04, 06, 13, 17, 18, 19, 28, 30, 36, 37, 43, 44, 46, 50, 51, 53, 55, 56, 58, 66, 79 e 82, valor total R\$: 296.019,40 (duzentos e noventa e seis mil, dezenove reais e quarenta centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELI ME, CNPJ Nº 27.866.301/0001-59, Lotes: 48, 52, 70 e 73, valor total R\$: 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Data da realização do certame: 21/01/2019.

Palmas -TO, 18 de fevereiro de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**PORTARIA Nº 010/2019/GAB/SESMU,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

Estabelece prazo para a realização de vistoria e atualização cadastral do transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta – Mototáxi e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as datas de 11 de março a 11 de abril de 2019 para a realização de vistoria e atualização cadastral do

Transporte Individual de Passageiros com o uso de Motocicleta – Mototáxi, na Garagem Central do Município de Palmas, localizada na Avenida NS 02, Quadra 501 Sul.

Art. 2º O permissionário do serviço de Mototáxi, devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU, deverá obrigatoriamente se apresentar no local para realização de vistoria, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

WELERE GOMES BARBOSA – Ten Cel QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**VISTORIA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI**

ANEXO I

Local: Garagem Central do Município de Palmas, localizada na Avenida NS 02, Quadra 501 Sul.

Período: 11 de março a 11 de abril de 2019.

Horário: das 08 às 13 horas.

Vistoriadores: 02 Agentes de Trânsito e Transportes;
01 Servidor Administrativo;
01 Mecânico.

PROCEDIMENTOS PARA VISTORIA DOS VEÍCULOS:

Os vistoriados deverão, além do relatório fotográfico, observar o seguinte:

a) Para atualização cadastral o Permissionário, deverá obrigatoriamente apresentar na Diretoria de Fiscalização e Operação de Transporte, os seguintes documentos:

I. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV – na categoria de aluguel – (original);

II. Carteira Nacional de Habilitação (original) com a observação “Exerce Atividade Remunerada. Habilitado para Mototaxista”;

III. Certidão de Quitação Municipal – CQM;

IV. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Cartório da Comarca do Município de Palmas;

V. Carteira de Mototaxista;

VI. Comprovante de pagamento da Taxa de Vistoria na receita número (2157) “TX TRANSP VISTORIA MOTOTAXI REVALIDACAO”.

b) Itens exigidos, pela Lei 12.009 de 29 de julho de 2009:

I. Instalação de protetor de motor e perna, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

II. Instalação de aparador de linha antena corta-pipas;

III. Colete retro refletivo nos termos da regulamentação do CONTRAN.

c) Itens exigidos para a motocicleta, pelo Decreto 940, de 10 de outubro de 2002:

I. Ser dotado do cilindro de combustão do motor com volume mínimo de 125 cc (cento e vinte e cinco centímetros cúbicos) e máximo de 200 cc (duzentos centímetros cúbicos);

II. Ter no máximo 5 (cinco) anos de fabricação;

III. Ser equipado com protetor de escapamento para evitar queimaduras e alça lateral, na qual possa segurar-se o passageiro;

IV. Ter uma faixa lateral no tanque, na cor amarela ouro de 11 cm (onze) de altura nos lados direito e esquerdo do tanque da motocicleta;

V. Possuir dispositivo externo na cor azul Del Rey, com 8 X 36 cm de tamanho, sobre a faixa lateral, no tanque da motocicleta, contendo no lado direito o dístico MOTOTÁXI, e no lado esquerdo o número da permissão para identificação do veículo.

d) Itens exigidos para o permissionário condutor, pelo Decreto 940, de 10 de outubro de 2002:

I. O permissionário condutor deverá comparecer uniformizado com camiseta de malha no formato de colete, sendo o corpo na cor amarela ouro e manga e detalhe na frente na altura do peito na cor azul Del Rey, calça comprida, sapato ou tênis;

II. Possuir 02 (dois) capacetes, na cor amarela ouro, com detalhes refletivos, o número de identificação do veículo nas laterais, na parte traseira com a sigla SESMU e uma faixa retro refletiva nas cores vermelha e branco;

III. Apresentar 05 (cinco) toucas descartáveis que deverão ser oferecidas aos clientes.

e) Além dos itens acima especificados serão exigidos os equipamentos obrigatórios previsto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nas resoluções do Contran, em especial a Resolução 014/98.

I. Espelhos retrovisores, de ambos os lados;

II. Farol dianteiro, de cor branca ou amarela;

III. Lanterna, de cor vermelha, na parte traseira;

IV. Lanterna de freio, de cor vermelha;

V. Iluminação da placa traseira;

VI. Indicadores luminosos de mudança de direção, dianteiro e traseiro;

VII. Velocímetro;

VIII. Buzina;

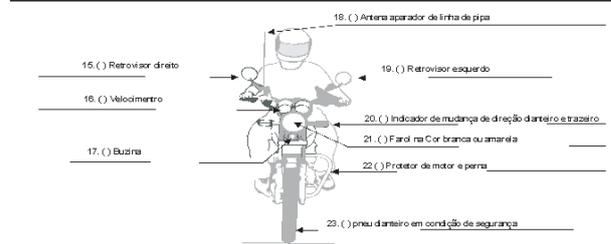
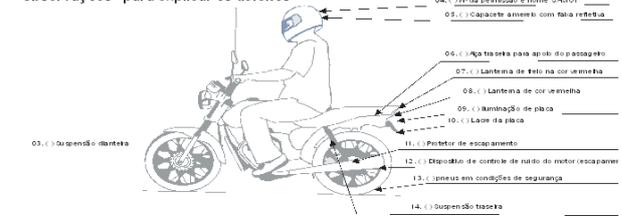
IX. Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança;

X. Dispositivo destinado ao controle de ruído do motor.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2018.

WELERE GOMES BARBOSA – Ten Cel QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Assinale os itens que estiverem ausentes/com defeito – use o campo "Observações" para explicar os defeitos



Permissão n°	Ponto n°	Placa n°
Nome do Permissonário:		
Observação:		

Assinatura do mecânico

Assinatura do auxiliar

PORTARIA Nº 011/2019/GAB/SESMU, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre retificação de Portaria que estabelece datas para a realização de vistoria e atualização cadastral do transporte escolar e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 008/2019/GAB/SESMU, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada no DOM Nº 2.178, de 07 de fevereiro de 2019, que estabelece prazo para a realização de vistoria e atualização cadastral do transporte escolar, na letra "a" do Anexo I.

Onde se lê:

a) Atualização cadastral:

O assistente deverá digitalizar os seguintes documentos:

- I - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV – Categoria veículo de aluguel – (Original);
- II - Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas (Original);
- III - Certidão de Quitação Municipal de cada empresa – CQM;

Leia-se:

a) Atualização cadastral:

O assistente deverá digitalizar os seguintes documentos:

- I - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV – Categoria veículo de aluguel – (Original);
- II - Carteira Nacional de Habilitação do motorista autorizado (Original);
- III - Certidão de Quitação Municipal – CQM;
- IV – Comprovante de pagamento da Taxa de Vistoria na receita número (2159) – "TX TRANSP VISTORIA TRANSP ESCOLAR".

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

WELERE GOMES BARBOSA – Ten Cel QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0827, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018(*).

Estabelece os valores a serem repassados, em 2019, às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO N.º 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, e consoante a Lei n.º 1.210, de 8 de julho de 2003 e na Lei n.º 1.399, de 2 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores a serem repassados de acordo com a Resolução CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº1, de 8 de fevereiro de 2017, às unidades escolares da Rede Pública Municipal, por meio da Associação Comunidade Escola, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano de 2018, conforme o Anexo I desta Portaria.

§ 1º Para efeito de repasse, foi considerado o número de alunos do Censo Escolar do INEP/MEC de 2018 e SGE.

Art. 2º Os valores de que trata o caput do art. 1º serão repassados às unidades escolares que participarão do Programa de Escolarização da Merenda Escolar, conforme o Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469

II - Natureza da Despesa: 33.50.30;

III - Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367

Art. 4º O cálculo dos valores será revisto no decorrer do ano, considerando os dados reais das matrículas e os valores oriundos do FNDE.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I			
ATENDIMENTO	VALOR DO REPASSE FNDE/PNAE	VALOR A SER COMPLETADO PELO MUNICÍPIO	VALOR TOTAL
Creche	RS 1,07	RS 0,62	RS 1,69
Pré-escola	RS 0,53	RS 0,18	RS 0,71
Alimentação Educacional Especializado (AEE)	RS 0,53	RS 0,18	RS 0,71
Ensino Regular Parcial	RS 0,36	RS 0,18	RS 0,54

ANEXO II										
Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ensino Regular Parcial	180	RS 0,36	RS 0,00	RS 0,18	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAE Parcial	10	RS 12.960,00
Pré-Escolar	298	RS 0,53	RS 0,00	RS 0,18	33.50.30			0202-Pré-Escolar	10	RS 31.584,00
AEE	17	RS 0,53	RS 0,00	RS 0,18				0202 - PNAE AEE	10	RS 1.802,00
								0010 - Ord. Parcial	10	RS 6.480,00
								0010-Ord.Pré-Escolar	10	RS 10.728,00
								0010 - Ord. AEE	10	RS 612,00
								Total		RS 64.170,00

CMEI Amâncio José de Moraes										
Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	148	RS 1,07	RS 0,00	RS 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAE Parcial	10	RS 31.672,00
Ensino Regular Parcial	85	RS 0,36	RS 0,00	RS 0,18				0202 - PNAE Parcial	10	RS 6.120,00
Pré-Escolar	222	RS 0,53	RS 0,00	RS 0,18				0202 - Pré-Escolar	10	RS 23.532,00
AEE	22	RS 0,53	RS 0,00	RS 0,18				0202 - PNAE AEE	10	RS 2.332,00
					33.50.30			0010 - Ord. Creche	10	RS 18.352,00
								0010 - Ord. Parcial	10	RS 3.060,00
								0010-Ord.Pré-Escolar	10	RS 7.892,00
								0010 - Ord. AEE	10	RS 792,00
								Total		RS 93.852,00

CMEI Ana Luiza

Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	40	RS 1,07	RS 0,00	RS 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAE Parcial	10	RS 8.560,00
Pré-Escolar	128	RS 0,36	RS 0,00	RS 0,18				0202 - Pré-Escolar	10	RS 13.356,00
								0010 - Ord. Creche	10	RS 4.960,00
								0010 - Ord. Parcial	10	RS 5.328,00
								0010-Ord.Pré-Escolar	10	RS 4.536,00
								Total		RS 47.396,00

CMEI Cantiga de Ninar										
Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	84	RS 1,07	RS 0,00	RS 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAE Parcial	10	RS 17.976,00
Pré-Escolar	452	RS 0,00	RS 0,53	RS 0,18				0202 - Pré-Escolar	10	RS 47.912,00
								0202-AEE	10	RS 1.484,00
								0010 - Ord. Creche	10	RS 10.416,00
					33.50.30			0010 - Ord. Parcial	10	RS 18.272,00
								0010-Ord.Pré-Escolar	10	RS 16.272,00
								0010-Ord.AEE	10	RS 504,00
								Total		RS 94.564,00

CMEI Cantinho Feliz										
Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	109	RS 1,07	RS 0,00	RS 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAE Creche	10	RS 23.326,00
								0010 - Ord. Creche	10	RS 13.516,00
								Total		RS 36.842,00

CMEI Castelo Encantado										
Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	153	RS 1,07	RS 0,00	RS 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAE Parcial	10	RS 32.742,00
Pré-Escolar	34	RS 0,36	RS 0,00	RS 0,18				0202 - Pré-Escolar	10	RS 2.448,00
								0202-Pré-Escolar	10	RS 11.660,00
								0010 - Ord. Creche	10	RS 18.972,00
					33.50.30			0010 - Ord. Parcial	10	RS 1.224,00
								0010-Ord.Pré-Escolar	10	RS 3.960,00
								Total		RS 71.006,00

CMEI Ciranda Girardinha										
Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	262	RS 1,07	RS 0,00	RS 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAE Creche	10	RS 56.068,00
								0010 - Ord. Creche	10	RS 32.488,00
								Total		RS 88.556,00

CMEI Contos de Fada										
Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	144	RS 1,07	RS 0,00	RS 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAE Parcial	10	RS 30.816,00
Pré-Escolar	122	RS 0,00	RS 0,53	RS 0,18				0202 - Pré-Escolar	10	RS 12.932,00
								0010 - Ord. Creche	10	RS 17.856,00
								0010-Ord.Pré-Escolar	10	RS 4.392,00
								Total		RS 65.996,00

CMEI Cantinho da Sabedoria										
Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	80	RS 1,07	RS 0,00	RS 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAE Parcial	10	RS 17.120,00
Pré-Escolar	59	RS 0,36	RS 0,00	RS 0,18				0202 - Pré-Escolar	10	RS 4.248,00
								0202 - Pré-Escolar	10	RS 21.730,00
								0010 - Ord. Creche	10	RS 9.920,00
					33.50.30			0010 - Ord. Parcial	10	RS 2.124,00
								0010-Ord.Pré-Escolar	10	RS 7.380,00
								Total		RS 62.522,00

CMEI Cantinho da Alegria										
Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	125	RS 1,07	RS 0,00	RS 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAE Parcial	10	RS 26.750,00
Pré-Escolar	269	RS 0,00	RS 0,53	RS 0,18				0202 - PNAE AEE	10	RS 28.514,00
								0202 - Pré-Escolar	10	RS 1.802,00
								0010 - Ord. Creche	10	RS 15.500,00
					33.50.30			0010 - Ord. Parcial	10	RS 6.192,00
								0010 - Ord. Pré-Escolar	10	RS 9.684,00
								0010 - Ord. AEE	10	RS 612,00
								Total		RS 101.438,00

CMEI Carrossel										
Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	76	RS 1,07	RS 0,00	RS 0,62	200	Início fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAE Parcial	10	RS 16.264,00
Pré-Escolar	86	RS 0,36	RS 0,00	RS 0,18				0202 - Pré-Escolar	10	RS 4.192,00
								0202-Pré-Escolar	10	RS 12.932,00
								0010 - Ord. Creche	10	RS 9.424,00
					33.50.30			0010 - Ord. Parcial	10	RS 3.096,00
								0010-Ord.Pré-Escolar	10	RS 4.392,00
								Total		RS 52.300,00

CMEI Criança Feliz										
Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	110	RS 1,07	RS 0,00	RS 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAE Parcial	10	RS 23.540,00
Pré-Escolar	60	RS 0,36	RS 0,00	RS 0,18				0202 - Pré-Escolar	10	RS 4.320,00
								0202 - Pré-Escolar	10	RS 14.416,00
								0010 - Ord. Creche	10	RS 13.640,00
					33.50.30			0010 - Ord. Parcial	10	RS 2.160,00
								0010-Ord.Pré-Escolar	10	RS 4.896,00
								Total		RS 62.972,00

CMEI Chapeuzinho Vermelho										
Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	160	RS 1,07	RS 0,00	RS 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAE Parcial	10	RS 34.240,00
Pré-Escolar	72	RS 0,00	RS 0,53	RS 0,18				0202 - Pré-Escolar	10	RS 7.632,00
								0010 - Ord. Creche	10	RS 19.840,00
								0010 - Ord. Pré-Escolar	10	RS 2.560,00
								Total		RS 64.304,00

CMEI Fontes do Saber									
Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	

Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	87	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAC	10	R\$ 18.618,00
Parcial	84	R\$ 0,36	R\$ 0,00	R\$ 0,18				0202 - Parcial	10	R\$ 6.048,00
Pré-Escolar	328	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18				0202-Pré-Escolar	10	R\$ 34.768,00
Total	499							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 10.788,00
					0010 - Ord. Parcial	10	R\$ 3.024,00			
					0010-Ord. Pré-	10	R\$ 11.808,00			
					Total		R\$ 85.054,00			

Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	79	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAC	10	R\$ 16.906,00
Parcial	59	R\$ 0,36	R\$ 0,00	R\$ 0,18				0202 - Parcial	10	R\$ 4.248,00
Pré-Escolar	208	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18				0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 22.048,00
Total	346							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 7.996,00
					0010 - Ord. Parcial	10	R\$ 2.124,00			
					0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 7.488,00			
					Total		R\$ 62.610,00			

Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Parcial	235	R\$ 0,36	R\$ 0,00	R\$ 0,18	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAC	10	R\$ 16.920,00
Pré-Escolar	147	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18				0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 15.582,00
Total	382							0010 - Ord. Parcial	10	R\$ 8.460,00
								0010 - Ord. Pré-	10	R\$ 2.262,00
					Total		R\$ 46.254,00			

Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	40	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAC	10	R\$ 8.560,00
Parcial	61	R\$ 0,36	R\$ 0,00	R\$ 0,18				0202 - Parcial	10	R\$ 4.392,00
Pré-	271	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18				0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 29.756,00
Total	372							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 4.960,00
					0010 - Ord. Parcial	10	R\$ 2.196,00			
					0010-Ord. Pré-	10	R\$ 9.756,00			
					Total		R\$ 59.590,00			

Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	73	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAC	10	R\$ 15.622,00
Parcial	28	R\$ 0,36	R\$ 0,00	R\$ 0,18				0202 - Parcial	10	R\$ 2.016,00
Pré-	177	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18				0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 18.762,00
Total	278							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 9.052,00
					0010 - Ord. Parcial	10	R\$ 1.008,00			
					0010-Ord. Pré-	10	R\$ 6.372,00			
					Total		R\$ 52.832,00			

Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	109	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAC	10	R\$ 23.326,00
Parcial	67	R\$ 0,36	R\$ 0,00	R\$ 0,18				0202 - Parcial	10	R\$ 4.824,00
Pré-	284	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18				0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 30.104,00
Total	460							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 13.516,00
					0010 - Ord. Parcial	10	R\$ 2.412,00			
					0010-Ord. Pré-	10	R\$ 10.224,00			
					Total		R\$ 84.406,00			

Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	68	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAC	10	R\$ 14.552,00
Parcial	134	R\$ 0,36	R\$ 0,00	R\$ 0,18				0202 - Parcial	10	R\$ 2.088,00
Pré-Escolar	253	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18				0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 26.818,00
Total	455							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 8.432,00
					0010 - Ord. Parcial	10	R\$ 4.824,00			
					0010-Ord. Pré-	10	R\$ 9.108,00			
					Total		R\$ 73.382,00			

Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	80	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAC	10	R\$ 17.120,00
Parcial	29	R\$ 0,36	R\$ 0,00	R\$ 0,18				0202 - Parcial	10	R\$ 2.088,00
Pré-	164	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18				0202-Ord. Pré-	10	R\$ 17.384,00
Total	273							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 9.920,00
					0010 - Ord. Parcial	10	R\$ 1.044,00			
					0010-Ord. Pré-	10	R\$ 5.904,00			
					Total		R\$ 53.460,00			

Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	108	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAC	10	R\$ 23.112,00
Parcial	32	R\$ 0,36	R\$ 0,00	R\$ 0,18				0202 - Parcial	10	R\$ 2.304,00
Pré-	154	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18				0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 16.324,00
Total	294							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 13.392,00
					0010 - Ord. Parcial	10	R\$ 1.152,00			
					0010-Ord. Pré-	10	R\$ 5.544,00			
					Total		R\$ 61.828,00			

Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	83	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAC	10	R\$ 17.762,00
Parcial	119	R\$ 0,36	R\$ 0,00	R\$ 0,18				0202 - Parcial	10	R\$ 8.568,00
Pré-	164	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18				0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 34.026,00
Total	523							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 10.292,00
					0010 - Ord. Parcial	10	R\$ 4.284,00			
					0010-Ord. Pré-	10	R\$ 11.556,00			
					Total		R\$ 86.488,00			

Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	308	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAC	10	R\$ 65.912,00
Parcial	196	R\$ 0,36	R\$ 0,00	R\$ 0,18				0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 20.776,00
Total	504							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 38.192,00
								0010-Ord. Pré-	10	R\$ 7.056,00
					Total		R\$ 131.936,00			

Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	87	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAC	10	R\$ 18.618,00
Parcial	84	R\$ 0,36	R\$ 0,00	R\$ 0,18				0202 - Parcial	10	R\$ 6.048,00
Pré-Escolar	328	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18				0202-Pré-Escolar	10	R\$ 34.768,00
Total	499							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 10.788,00
					0010 - Ord. Parcial	10	R\$ 3.024,00			
					0010-Ord. Pré-	10	R\$ 11.808,00			
					Total		R\$ 85.054,00			

Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	78	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAC	10	R\$ 16.692,00
Parcial	29	R\$ 0,36	R\$ 0,00	R\$ 0,18				0202 - Parcial	10	R\$ 2.088,00
Pré-	246	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18				0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 26.076,00
Total	353							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 9.672,00
					0010 - Ord. Parcial	10	R\$ 1.044,00			
					0010-Ord. Pré-	10	R\$ 8.856,00			
					Total		R\$ 64.428,00			

Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	81	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAC	10	R\$ 17.334,00
Pré-	281	R\$ 0,36	R\$ 0,00	R\$ 0,18				0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 20.232,00
Total	362							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 10.044,00
								0010-Ord. Pré-	10	R\$ 10.116,00
					Total		R\$ 57.726,00			

Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Creche	122	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	0202 - PNAC	10	R\$ 26.108,00
Parcial	79	R\$ 0,36	R\$ 0,00	R\$ 0,18				0202 - Parcial	10	R\$ 8.688,00
Pré-	109	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18				0202 - Pré-Escolar	10	R\$ 11.554,00
Total	310							0010 - Ord. Creche	10	R\$ 15.128,00
					0010 - Ord. Parcial	10	R\$ 2.844,00			
					0010-Ord. Pré-	10	R\$ 9.924,00			
					Total		R\$ 65.246,00			

Quantidade e de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias
------------------------	----------------	--	--	------------

pág. 13 e 14.

Onde se lê:

ETIAPRIGIO THOMAZ DE MATOS											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse			
	Preac	Preac	MUL					Qtd de parcelas	Total do repasse		
Est. Integral	230	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200	Início Fev/19	Termino Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE-Esc. Fundamental	10	R\$ 21.165,00
Pré-escolar Integral	46	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37					0202 - PNAE-Pré-Escolar	10	R\$ 0,00
									0010 - On. Esc. Fundamental	10	R\$ 65.486,00
									0010 - On. Pré-Escolar	10	R\$ 12.024,00
Total	286								Total	30	R\$ 128.235,00

Leia – se:

ETIAPRIGIO THOMAZ DE MATOS											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse			
	Preac	Preac	MUL					Qtd de parcelas	Total do repasse		
Est. Integral	230	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200	Início Fev/19	Termino Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE-Esc. Fundamental	10	R\$ 21.165,00
Pré-escolar Integral	46	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37					0202 - PNAE-Pré-Escolar	10	R\$ 0,00
									0010 - On. Esc. Fundamental	10	R\$ 65.486,00
									0010 - On. Pré-Escolar	10	R\$ 12.024,00
Total	286								Total	30	R\$ 128.235,00

Palmas, 29 de janeiro de 2019.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Daniel Batista, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de contrato 017/2018 – Processo 2018020844, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 0285, de 17 de setembro de 2018, pág.09:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 26.764,70 (Vinte e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos),

Leia-se:

VALOR TOTAL: 26.879,70 (Vinte e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2019.

Enivalda Lima de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019010915
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME
OBJETO: Prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019010915.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, e 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030.e 0010,
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal a Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123.68 e portador do RG nº 1016585 SSP/MA. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº 644.459.761-72 e portador do CRC/TO nº 1121.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2019

PROCESSO Nº: 2019008354
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 13.367,90 (Treze mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº

2019008354

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2019

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DO CMEI AMANCIO JOSE DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Anadir Ferreira da Silva, inscrita no CPF nº577.655.021-15 e portadora do RG nº 58.810 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr. Wanderlei Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.0080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 2019009643

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES

CONTRATADA: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CV LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 17.057,73 (Dezessete mil e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019009643

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de junho de 2019

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões da Fonseca, inscrita no CPF nº 690.650.985-34 e portador do RG nº 0713261463 SSP/BA. Empresa ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CV LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.481.794/0001-10, por meio de seu representante legal o Sr. Marcelo Azevedo, inscrito no CPF nº 766.361.191-87 e portador do RG nº 117080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 2019012111

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA

CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI-ME

OBJETO: Recarga de Gás de Cozinha

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019012111

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, e 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030.e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal o Sr. Bento Pereira Lima, inscrita no CPF nº 607.389.287-04 e portadora do RG nº 045793379 IFTP/ RJ. Empresa K G FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de seu representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portador do RG nº 779.826 SSP/TO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 001/2019**

A ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min, do dia 27 de fevereiro de 2019, na Sala dos professores no CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, localizado no endereço Rua Belém, APM 03, Jardim Aurenny II, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, processo nº 2019004091.

O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Irmã Maria Custodia de Jesus, no endereço acima citado, no horário de 07h30min, às 11h30min, e das 13h30min, às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3218-5595.

Palmas, 19 de fevereiro de 2019.

Irone Borges Ribeiro Messias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2018029753 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO SINAI, CNPJ nº 21.791.633/0001-35, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 9393080, com sede na Quadra 402 sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 08-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, APTA para regulamentar a prestação de Exames de Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (03 canais), Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial, Teste de Esforço/Teste Ergométrico e Ecocardiografia Transtorácica, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2018029753, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de R\$ 501.792,00 (quinhentos e um mil e setecentos e noventa e dois reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município

nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2018033792 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO SINAI, CNPJ nº 21.791.633/0001-35, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 9393080, com sede na Quadra 402 sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 08-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, APTA para regulamentar a prestação de serviços de exames de Colonoscopia, Esofagogastroduodenoscopia; Retossigmoidoscopia e Retirada de Pólipo do Tubo Digestivo por Endoscopia, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2018033792, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de R\$ 178.680,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2018029751 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

CDT – CENTRO DIAGNOSTICO DO TOCANTINS, nome fantasia CDT – DIAGNOSTICO POR IMAGEM, CNPJ nº 07.720.890/0001-55, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 5.098.246 sediada na Quadra 602 Sul, Avenida NS 02, Lote 09, Palmas-TO, APTA para regulamentar prestação de serviços de ressonância magnética com ou sem contraste, tomografia computadorizada com ou sem contraste, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2018029751, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2018030478 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS LTDA, nome fantasia INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS, CNPJ nº 10.260.302/001-52, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 6598129, com sede na Quadra ACSU SO 40, conjunto 02, Avenida LO 11 S/N, salas 1201 a 1206, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, APTA para regulamentar prestação serviços de Exames de Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque – Parcial/Completa em e uma Região Renal); Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque- tratamento Subsequente em 1 Região Renal) / Por Sessão; Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque – tratamento Subsequente em 2 Regiões Renais) / Por Sessão; Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque – Parcial/Completa em e 2 Regiões Renais) Por Sessão; Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J, Cateter Duplo J, Cistoscopia e/ou Uretroscopia e/ou Ureteroscopia,, Avaliação Urodinâmica completa, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2018030478, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 1.003.992,00 (um milhão e três mil e novecentos e noventa e dois reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 003 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato de prestação de serviços nº 001/2019, processo administrativo de Nº 2018.002.696, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para os Serviços de vigilância armada/desarmada, firmado com o Cantão Vigilância e Segurança LTDA - EPP, CNPJ nº 14.966.650.0001/09.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	IZABELLA RODRIGUES COIMBRA	413.029.759
Suplente	JULLIANA MENELIK COSTA	139.841

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º- Fica designado os servidores abaixo com o encargo de Gestor e suplente do Contrato de prestação de serviços nº 01/2019 conforme PORTARIA Nº 108 DE 07 DE AGOSTO DE 2018 publicada no diário oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS no 2.059 - Quinta-feira, 9 de Agosto de 2018, processo administrativo Nº 2018.002.696, cujo objetivo consiste na contratação de empresa especializada para os Serviços de vigilância armada/desarmada, firmado com o Cantão Vigilância e Segurança LTDA - EPP, CNPJ nº 14.966.650.0001/09..

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	JÁREDE WILVI DE SOLSA QUEIROZ	413.029.502
Suplente	JACQUELINE ROCHA MOURA COSTA	413.029.372
Suplente	CRISTIANA LUIZ DE OLIVEIRA	136.661

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos sete dias do mês de fevereiro de 2019.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP Nº 2.180, de 11 de fevereiro de 2019, pág 10, com incorreção no original.

SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

PORTARIA N.º 024, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Acrescenta-se o art. 6º e altera as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do artigo 1º da Portaria nº 302, de 13 de novembro de 2017, que nomeia representantes para compor a Comissão Interna de Regularização Fundiária, prevista na Lei 359/2016 para realização das análises dos casos de venda e/ou desvio de finalidade nos empreendimentos habitacionais de interesse social, localizados no Loteamento Lago Sul, no Loteamento Aurenly III, na Quadra ARSE 131 e na Quadra ARSE 132 no âmbito municipal e tomar as medidas necessárias para cada caso, respeitando as regras gerais do programa habitacional específico.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto 349 de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486 de 06 de janeiro de 1994 e Lei federal nº 6.766/79 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar o art. 6º e alterar as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do art. 1º da Portaria nº 302, de 13 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
I -

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, regularização Fundiária e Serviços Regionais:

- a) Flávia Feres Peu Matrícula nº 413.032.778;
b) Márcia Panato Passos Matrícula nº 413.033.632.

Secretaria Municipal de Habitação:

- c) Juliete Costa Paiva Matrícula nº 413.019.505;
d) Raidon Charles Teixeira Matrícula nº 413.020.698.

Procuradoria Geral do Município:

- e) Arnald Pereira Braga Matrícula nº 413.033.128

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º

Art. 5º

Art. 6º Fica nomeada para presidir a presente Comissão Interna de Regularização Fundiária, a Presidente Sr.a Flávia Feres Peu.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, regularização Fundiária e Serviços Regionais, em Palmas/TO, aos 11 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG. CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS REGIONAIS-ATO Nº 173 DSG.

PORTARIA/SEDURF/NO 032 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 03, situado à Rua 09, quadra 23, do Loteamento Taquarussú, 1ª etapa, distrito de Taquarussú, município de Palmas-TO, com área de 497,10m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03-A, situado à Rua 09, quadra 23, do Loteamento Taquarussú, 1ª etapa, distrito de Taquarussú, município de Palmas-TO, com área de 249,27m² e LOTE 03-B, situado à Alameda Sumidouro, quadra 23, do Loteamento Taquarussú, 1ª etapa, distrito de Taquarussú, município de Palmas-TO, com área de 248,19m², objeto do processo nº2019009928, instruído conforme parecer 037/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA Nº 33 /2019

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com ATO nº 204 – NM, 15 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 20 dias de férias do servidor Emerson Pinheiro Parente, matrícula funcional nº 28.670-1, relativa ao período aquisitivo de 2016/2017, período de gozo 18/02/2019 a 09/03/2019. A interrupção se faz necessária em razão da grande necessidade de trabalho nesta Pasta, ficando assegurado o direito de usufruir os 20 dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JUNIOR
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018

PROCESSO Nº: 2018024637
ESPÉCIE: Prestação de Serviço
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de rastreamento

veicular.

VALOR TOTAL: R\$6.080,00 (seis mil e oitenta reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2018024637 nos termos da Lei 8.666/93;

VIRGÊNCIA: até 14/11/2019

DATA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal Roberto Jorge Sahium; com RG nº 1245469 – SSP/TO e CPF nº: 056.165.491-34, celebra TERMO DE CONTRATO com a empresa AHM SISTEMA DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ: 27.538.868/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede 801 S, Lote 06, AV. TEOTÔNIO SEGURADO – PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, CEP: 77.000-000, representada, por Alehrandro Rodrigues Aquino dos Santos, CPF/MF nº 040.632.211-21.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DO JULGAMENTO – SESSÃO Nº 1 DO MÊS DE JANEIRO DE 2019

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2019, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede do Patio Municipal da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU, nesta capital, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU. A presente reunião foi presidida pelo Presidente Fabiano Silva Lacerda, estando também presentes: Vice Presidente Marco Aurélio Lustosa; Suplente Joniskley Bezerra Cavalcante; Titular Kleynilson Bomfim José Gonçalves; Suplente Glaucyene de Oliveira Santos; Titular Mayara Martins Belarmino; Secretária Aryadine Alves de Souza Pires; Suplente Bruno Cesar Fleuri Siqueira. Sendo dada a palavra, o Presidente determinou a leitura dos processos do primeiro Membro/Relator, o senhor Presidente FABIANO SILVA LACERDA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016057454, 2016057446, 2016057379, 2016057452, 2016057444. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016057360, 2016057404. Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator o senhor JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016056786, 2016056742. Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator a senhora MAYARA MARTINS BELARMINO, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016058004, 2016057805, 2016057998, 2016057826, 2016057818, 2016058065, 2016057918. Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator a senhora GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016056875, 2016057895, 2016056563, 2016055018, 2016056985, 2016057824, 2016057822. Por último, foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator o senhor MARCO AURÉLIO LUSTOSA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016057583, 2016057590, 2016057593. Por fim foi determinado pelo Presidente da JARI, Fabiano Lacerda Silva, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos. Em seguida, não havendo nada mais a deliberar, às 16h19min (dezesseis horas e dezenove minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada, a qual será assinada pelos respectivos membros.

ATA DO JULGAMENTO – SESSÃO Nº 2 DO MÊS DE JANEIRO DE 2019

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede do Patio Municipal da Secretaria de Segurança e Mobilidade

Urbana - SESMU, nesta capital, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU. A presente reunião foi presidida pelo Presidente Fabiano Silva Lacerda, estando também presentes: Vice Presidente Marco Aurélio Lustosa; Suplente Joniskley Bezerra Cavalcante; Titular Kleynilson Bomfim José Gonçalves; Suplente Glaucyene de Oliveira Santos; Titular Mayara Martins Belarmino; Secretária Aryadine Alves de Souza Pires; Suplente Bruno Cesar Fleuri Siqueira. Sendo dada a palavra, o Presidente determinou a leitura dos processos do primeiro Membro/Relator, o senhor Presidente FABIANO SILVA LACERDA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 82511/2018, 82513/2018, 82515/2018, 82517/2018, 82519/2018, 82521/2018, 82525/2018. Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator o senhor JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016057016, 2016056624. DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016056566. Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator a senhora MAYARA MARTINS BELARMINO, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016057809, 2016058298, 2016058014, 2016058016, 2016057995. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016058301, 2016058294. Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator a senhora GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016058001, 2016058005, 2016057988, 2016053082. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016055054, 2016057954, 2016053316. Por último foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator o senhor MARCO AURÉLIO LUSTOSA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016057553, 2016057558, 2016057582, 2016057589. Por fim foi determinado pelo Presidente da JARI, Fabiano Lacerda Silva, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos. Em seguida, não havendo nada mais a deliberar, às 17h03min (dezessete horas e três minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada, a qual será assinada pelos respectivos membros.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº.013/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 2.299, de 30 de março de 2017 em conformidade com a Lei 1.993, de setembro de 2013 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o cadastramento de pessoas físicas nas Câmara Setoriais da sociedade civil, no Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, conforme previsto na Portaria/GAB-P/FCP Nº. 109/2018, de 24 de outubro de 2018, que objetiva habilitá-los a participar do Processo Eleitoral do referido Conselho, no ano de 2019, conforme o que segue.

Câmara Setorial de Patrimônio Cultural:
Robson Teixeira da Silva
Fabio Moreira Barbosa
Luciélia de Aquino Ramos

Câmara Setorial de Cultura Popular e Cultura Tradicional
Graziela Macedo Cortez
Rafael Miranda Soares Silva
Sílvia Leticia Alves Pereira

Câmara Setorial de Dança:
Warley Silva Muniz de Carvalho
Renata dos Santos Souza Oliveira

Diana Alves de Lima
Fernando Walter Faleiro

Câmara Setorial de Teatro:
Thaise Luciane Nardim
Valdeir Gomes de Santana
Markelaine Batista de Oliveira
Tales Victor Pontes Monteiro
Gabriel Dias de Souza
Matheus Henrique de Oliveira Santos
Gerivaldo Silva de Souza

Câmara Setorial de Literatura, Livro e Leitura
Laetícia Jensen Eble

Câmara Setorial de Música
Saulo Moscardini Torres

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 014/2019,
18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Convocação das Eleições 2019 para as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei Nº 1.993, de 17 de setembro de 2013

RESOLVE:

Art.1º Convocar as eleições diretas para Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, a realizar-se no dia 22 de março de 2019, das 13h00 às 19h00, na sala do CMPC, Espaço Cultural de Palmas José Gomes Sobrinho, localizado na Av. Teotônio Segurado 302 Sul, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

Art.2º Poderão concorrer às eleições para as Câmaras Setoriais do CMPC todos os artistas, produtores culturais, agentes, animadores culturais, intelectuais e personalidades pertencentes à lista de cadastro da última eleição e novos que se cadastrarem na Fundação Cultural de Palmas conforme Portaria Nº GAB-P/FCP Nº 047/2016 e Portaria GAB-P/FCP Nº 013 de 18 de fevereiro de 2019.

§1º Para efeito nesta eleição, a Fundação Cultural de Palmas disponibilizará no sítio eletrônico da Fundação Cultural de Palmas (portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural) Relação contendo o cadastro geral de pessoas aptas a votar e serem votadas na eleição do CMPC.

§2º É facultativo o voto dos cadastrados no CMPC e aptos a exercê-lo.

Art. 3º As eleições serão para Câmaras Setoriais de Artes Visuais, Artesanato, Patrimônio Cultural, Audiovisual, Música, Teatro, Circo, Dança, Cultura Popular e Cultura Tradicional, Literatura, Livro e Leitura.

Art.4º O registro de candidatura se dará por meio de solicitação individual à Fundação Cultural de Palmas no período entre 20 de fevereiro a 20 de março de 2019.

§1º Os candidatos deverão anexar à solicitação documentação pessoal, cópias de CPF e RG, comprovante de endereço, cópia do título eleitoral, Certidão de Quitação Eleitoral e Declaração de antecedentes criminais.

§2º A Fundação Cultural de Palmas disponibilizará, no ato de registro dos candidatos, formulário próprio de requerimento.

Art.5º Os candidatos mais votados em suas respectivas áreas serão eleitos como titulares e os segundos colocados serão eleitos como suplentes para acento nas câmaras setoriais do CMPC.

Art.6º Os eleitores, devidamente cadastrados, deverão comparecer ao Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, no dia da eleição, munidos de CPF e RG para conferência na folha de votação.

Art.7º O processo de votação ocorrerá manualmente em cédula própria, específica de cada câmara setorial, contendo os nomes dos candidatos. A divulgação do resultado se dará após o encerramento do processo de votação e apuração.

Art.8º A Fundação Cultural de Palmas constituirá Comissão Eleitoral para coordenar o certame e resolver as situações omissas.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO DE RESERVA À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE Nº 818256/2015 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC - VIDA SAUDÁVEL, publicado no Diário Oficial nº 1.744 de 03 de maio de 2017, CONVOCA os classificados (1º a 30º) – Agentes Sociais, a comparecer na Sede da FUNDESORTES, situada no Parque Cesamar, em Palmas-TO, para assinatura dos Contratos de Prestação de Serviço, no período de 20 a 26 de fevereiro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00hs. O não comparecimento no prazo determinado implicará a DESCLASSIFICAÇÃO e conseqüente convocação dos contemplados em Cadastro de Reserva.

Palmas – TO, 18 de fevereiro de 2019

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 10/GAB/FJP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidores para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de 02 (dois) prestadores de serviço, para o cargo de Assistente, referente ao Projeto Estação Juventude 2.0

A Presidente Interina da Fundação da Juventude de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato n.º 473 – DSG, de 04 de maio de 2018, publicado no D.O.M n.º 1992.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado para seleção de 02 (dois) prestadores de serviço, para o cargo de Assistente, referente ao Projeto Estação Juventude 2.0, decorrente do Convênio Federal n.º 862404/2017;

Considerando os termos da Portaria Nº 02/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 2.165, de 21 de janeiro de 2019, que instituiu a Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR as Servidoras Else Betânia Gomes da Rocha, Matrícula nº 163411 e Deidi Hilário Candido, matrícula nº 296551, pelas Servidoras Marta Cristina Noletto Rocha, Matrícula nº 13101 e Agustinha Pereira Lima, matrícula nº 303011.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Katia Cilene Siqueira da Silva Leite, matrícula nº 413033977 como Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

PORTARIA Nº 11/GAB/FJP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidores para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de 14 (quatorze) Prestadores de Serviço para produzir oficinas, cursos e palestras referente ao Projeto Estação Juventude 2.0

A Presidente Interina da Fundação da Juventude de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato n.º 473 – DSG, de 04 de maio de 2018, publicado no D.O.M n.º 1992.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado para seleção de 14(quatorze) prestadores de Serviço para produzir oficinas, cursos e palestras referente ao Projeto Estação Juventude 2.0, decorrente do Convênio Federal n.º 862404/2017;

Considerando os termos da Portaria Nº 03/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 2.165, de 21 de janeiro de 2019, que instituiu a Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR as Servidoras Else Betânia Gomes da Rocha, Matrícula nº 163411 e Deidi Hilário Candido, matrícula nº 296551, pelas Servidoras Marta Cristina Noletto Rocha, Matrícula nº 13101 e Agustinha Pereira Lima, matrícula nº 303011.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Katia Cilene Siqueira da Silva Leite, matrícula nº 413033977 como Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

PORTARIA Nº 12/GAB/FJP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidores para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de 10 (dez) Prestadores de Serviço para produzir oficinas, cursos e palestras referente ao Projeto Estação Juventude 1.0

A Presidente Interina da Fundação da Juventude de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato n.º 473 – DSG, de 04 de maio

de 2018, publicado no D.O.M n.º 1992.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado para seleção de 10 (dez) prestadores de Serviço para produzir oficinas, cursos e palestras referente ao Projeto Estação Juventude 1.0, decorrente do Convênio Federal n.º 792939/2013;

Considerando os termos da Portaria Nº 07/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 2.176, de 04 de fevereiro de 2019, que instituiu a Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR as Servidoras Else Betânia Gomes da Rocha, Matrícula nº 163411 e Deidi Hilário Candido, matrícula nº 296551, pelas Servidoras Marta Cristina Noletto Rocha, Matrícula nº 13101 e Agustinha Pereira Lima, matrícula nº 303011.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Katia Cilene Siqueira da Silva Leite, matrícula nº 413033977 como Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

AGÊNCIA DE TURISMO

PROCESSO: 2019001644

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 010/2018

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019001644, Parecer Jurídico nº 099/2019/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa MARCIA OLIVEIRA DA SILVA 97744972104, CNPJ nº 13.982.841/0001-93, para prestação de serviço de Locução, nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DAFÉ de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2019001644, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.4557, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº02/2019
Processo Administrativo nº: 2019000095
Contratante: Câmara Municipal de Palmas – CNPJ nº 26.753.509/0001-07
Contratada: Luiz Carlos Sousa Lima (MEI) - CNPJ nº 19.785.462/0001-90
Objeto: O presente contrato tem como objeto a confecção e fornecimento de carimbos automáticos, refil para carimbos automáticos e borrachas para carimbos, por demanda, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmas.
Nota de Empenho nº: 30 – 23/01/2019

Valor Total: R\$ 6.465,00 (Seis quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Fundamentação Legal: O presente contrato fundamenta-se no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: 02.1000.01.122.1122.4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.1600 – Material de Consumo – Material de Expediente – Ficha 20190012 - Fonte de Recursos: 0010.00.199 – Recursos Próprios - OD Vigência: 23/01/2019 a 31/12/2019.

Signatários: Vereador Marilon Barbosa Castro (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Luiz Carlos Sousa Lima (Proprietário da Empresa Luiz Carlos Sousa Lima (MEI))

Dotação Orçamentária: 02.1000.01.122.1122.4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.1600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Ficha - 20190015 - Fonte de Recursos: 0010.00.199 – Recursos Próprios - OD Vigência: 23/01/2019 a 23/01/2020.

Signatários: Vereador Marilon Barbosa Castro (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Odaire Barbosa de Souza (Proprietário da Empresa Odaire Barbosa de Souza (MEI)).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº03/2019

Processo Administrativo nº: 2019000076

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – CNPJ nº 26.753.509/0001-07

Contratada: Odaire Barbosa de Souza (MEI) - CNPJ nº 13.576.552/0001-94

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e serviços correlatos, com fornecimento de todo material e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, por demanda, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmas.

Nota de Empenho nº: 42 – 23/01/2019

Valor Total: R\$ 7.790,00 (Sete mil setecentos e noventa reais).

Fundamentação Legal: O presente contrato fundamenta-se no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA CNPJ 21.013.566/0001-28, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, com endereço completo Avenida E, Quadra 20, Lote 13, Auren IV, CEP 77.060-030 – Palmas-to. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

A empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA torna publico a nomeação da Mônica Gonçalves de Oliveira, CRBio nº098643/04-D Responsável Técnica, por toda atividade operacional da empresa.

